

Publicado no D.O.E. - 9900  
Dia 08.03.17



1º Termo Aditivo Convênio nº 017/2015  
SEDS/Altônia

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/PR, E O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE "ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - AFAI" – APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 039/2014 – CEDCA/PR.**

**PROCESSO nº 13.007.748-0**

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Altônia**, inscrito no CNPJ/MF nº 81.478.059/0001-91, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **Claudenir Gervasone**, portador da CI nº 1.489.320 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 408.411.629-72, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 017/2015, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE**

Doravante, a Concedente passará a denominar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – **SEDS**, por força da Lei Estadual nº 18.778/16.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

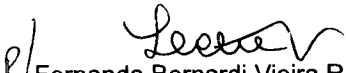
Por acordo entre os partícipes, os prazos (de Execução e de Vigência), estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário, passam a vigor com a mesma data, ficando ambos prorrogados até a data de **06/02/2018**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do convênio originário não alteradas por este instrumento.

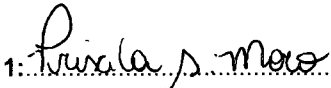
Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 06 de Fevereiro de 2017.


  
p/ Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado da Família e  
Desenvolvimento Social

  
Claudenir Gervasone  
Prefeito Municipal  
de Altônia

#### TESTEMUNHAS:

1: .....

RG: 9.681.1659.....

2: .....

RG: 13.363.646.3.....

**Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social****EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 069/2012**  
Protocolo: 11.520.136-0

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social- SEDS e o Município de Toledo.

**Da Denominação:** por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**Da Vigência:** Fica prorrogado o prazo até a data de 26/02/2018

**Da Ratificação:**...demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Termo Aditivo não atingidas por este Termo, ficam ratificadas Assinados em 24/02/2017

**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2015**

Protocolo: 13.007.881-8

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Ibiaporá

**Do Acompanhamento e Fiscalização:** alteração na redação do Termo de Convênio para incluir o nome da Técnica Neuzeli Stoerber Bertolla, CPF 982.272.899-91

**Da Ratificação:**...demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos, não atingidas por este Termo, ficam ratificadas Assinado em 21/02/2017

**EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 369/2013**

Protocolo: 11.745.257-3

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Godoy Moreira.

**Da Vigência:** Fica prorrogado o prazo até a data de 25/07/2017

**Da Ratificação:**...demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas Assinado em 16/02/2017

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 028/2014**

Protocolo: 11.745.309-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Altamira do Paraná.

**Da Execução e Vigência:** Ficam prorrogados os prazos de (execução e vigência) até a data de 11/02/2018

**Da Ratificação:**...demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas Assinado em 10/02/2017

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2015**

Protocolo: 13.007.748-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Altônia.

**Da Denominação:** por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**Da Execução e Vigência:** Ficam prorrogados os prazos de (execução e vigência) até a data de 06/02/2018

**Da Ratificação:**...demais cláusulas do Termo Originário, não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas Assinado em 06/02/2017

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2015**

Protocolo: 12.029.482-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Mangueirinha.

**Da Denominação:** por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**Dos Recursos Orçamentários:**... Os recursos do Conveniente, constante na Alínea "b" do termo de convênio no montante de R\$ 30.300,81 (trinta mil, trezentos reais e oitenta e um centavos) a título de contrapartida, de acordo com o plano de aplicação aprovado, obedecerá o seguinte cronograma

**RECURSOS REFERENTE A OBRA/MELHORIAS**

PARCELAS	VALOR	LIBERAÇÃO	PERCENTUAL FÍSICO
1ª Parcela	R\$ 17.379,41	No início da Vigência do Termo	0,00%
2ª Parcela	R\$ 5.793,14	Na conclusão dos serviços	100%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 23.172,55</b>		

**RECURSOS REFERENTE A EQUIPAMENTOS**

PARCELA	VALOR	LIBERAÇÃO	PERCENTUAL FÍSICO
Única	R\$ 4.038,26	No início da Vigência do Termo	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.038,26</b>		

**RECURSOS REFERENTE A MATERIAL DE CONSUMO**

PARCELA	VALOR	LIBERAÇÃO	PERCENTUAL FÍSICO
Única	R\$ 3.090,00	No início da Vigência do Termo	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.090,00</b>		

**Da Alteração de Plano de Aplicação:** Aprovado pela SEDS em 24/10/2016

**Da Ratificação:**...demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas Assinado em 23/02/2017

**EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 326/2013**

Protocolo: 11.156.398-5

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, com a intervenção da Paraná Edificações-PRED e o Município de Rolândia.

**Do Acompanhamento e Fiscalização:** alteração na redação do Termo de

Convênio para incluir o nome da Técnica Michelle Cristine Contato, CPF 017.818.009-28

**Da Ratificação:**...demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não atingidas por este Termo, ficam ratificadas Assinados em 21/02/2017

Curitiba, 07 de Março de 2017

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

17923/2017

**EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA Nº 008/2015 - SEDS/SEJU**

Protocolo nº 13.578.447-8

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e a Secretária de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU

**Da Vigência:**... Fica prorrogado o prazo até a data de 07/04/2017

**Do Acompanhamento e Fiscalização:** alteração das atribuições constantes no Segundo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Financeira 008/2015, ficando indicada a Técnica Denise Xavier Masson, CPF 024.922.319-84, a fiscalização consistirá na análise e validação dos relatórios encaminhados pela SEJU, cabendo a própria SEJU atestar as notas fiscais, a fiscalização *in loco*, bem como a realização de outras ações necessárias ao acompanhamento para a completa execução do objeto

**Da Ratificação:**...demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos, não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas Assinado em 03/02/2017

**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA Nº 001/2015 - SEDS/SEET**

Protocolo nº 12.062.744-9

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e a Secretária de Estado do Esporte e Turismo - SEET

**Da Denominação:** por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS

**Da Vigência:**... Fica prorrogado o prazo até a data de 31/12/2017

**Da Ratificação:**...demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Termo Aditivo, não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas Assinado em 01/03/2017

Curitiba, 07 de Março de 2017

Leticia Codagnone F. Raymundo

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social em exercício

17965/2017

**Secretaria da Educação**

Secretaria de Estado da Educação  
Comissão Permanente de Licitação  
HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 44/2016

Processo nº 14.140.516-0

Homologo , com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c o Decreto Estadual nº 4189/2016, e ainda Secretária, com amparo da Informação nº 1718/2016 - AJ/SEED , o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2016 - SEED visando à aquisição de equipamentos escolar por meio de Emenda Parlamentar Estadual, ADJUDICADO à empresa INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA., CNPJ 07.055.987/0001-90, Lotes 01, 02, 03, 06 - Fracassado , Lote 4 - Deserto e Lote 05 pelo valor de R\$ 4.230,00 ( quatro mil, duzentos e trinta reais ).

Curitiba, 07 de março de 2017

Comissão Permanente de Licitação

17776/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2017 - SRP**  
PROTOCOLO Nº 14.489.172-4 apenas 14.261.087-6

**Objeto:** Eventual contratação de empresa especializada para executar serviços de engenharia comuns em Estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino na Região de Wenceslau Braz, elencados no Anexo XIV, conforme Tabela de Serviços de Edificações com desoneração (Anexo XIII), para atender ao "Programa Escola 1000" instituído pelo Decreto Estadual nº 5.157 de 27 de setembro de 2016.

**Preço Máximo:** R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

**Prazo de Validade da Ata:** 12 (doze) meses.

**Retirada do Edital:** a partir do dia 08 de março de 2017 no site <http://www.licita.coes-e.com.br>.

**Data da Disputa:** dia 27 de março de 2017, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), por meio de sistema eletrônico.

Curitiba, 06 de março de 2017.

MICHELLE HASSE VARELA DE CHAVES  
PREGOEIRO/PRED

17507/2017